



LIDO NA SESSÃO DO DIA
23 ABR 2013
Geovana

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

24 ABR. 2013

Deputada Epifânia Barbosa
Carlos Alberto Martins Manoel
Secretário Legislativo
Assinatura

Nº

1682/13

INDICAÇÃO

AUTOR : Deputada Epifânia Barbosa - PT

DIVISÃO DE EXPÉDIENTE
Providenciado Em 30/04/2013

Of. PIALE - 298/2013

SP

Indica ao Poder Executivo Estadual, a criação de lei que determine a instituição do Programa de Parceria e Colaboração entre o Governo do Estado de Rondônia e Municípios.

A parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade de criar uma lei que determine a instituição do Programa de Parceria e Colaboração entre o Governo do Estado de Rondônia e Municípios.

JUSTIFICATIVA

O Estado de Rondônia carece de infraestrutura para proporcionar um atendimento adequado a todos aqueles que visam concluir os ensinos fundamental e médio. Uma alternativa para a solução desse problema é a celebração do Convênio Mútua Cooperação entre o Governo do Estado de Rondônia, com interveniência da Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, e os Municípios visando parceria e colaboração na área da Educação.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) em seu art. 8º prevê que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. O artigo 211, §4º, da Constituição Federal proclama que na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Legalmente amparado, o programa criado consistirá em ações e projetos integrados visando utilização da estrutura das unidades escolares da rede de ensino municipal pela SEDUC para fins específicos educacionais. Em contrapartida, o Estado realizará a



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR : Deputada Epifânia Barbosa - PT

manutenção do prédio da Escola que estiver sendo utilizado para fins educacionais, responsabilizando-se por sua conservação e manutenção.

Nesse sentido, verifica-se a necessidade de criar uma lei que determine a instituição do Programa de Parceria e Colaboração entre o Governo do Estado de Rondônia e Municípios. Sendo esta uma das alternativas que apresentamos para amenizar alguns dos problemas encontrados na área da educação tanto em âmbito estadual quanto na esfera municipal.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2013.



Epifânia Barbosa – PT
Deputada Estadual